

ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.ESP.

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 013.00003329/2026-58

2. Descrição da necessidade

Reposição do estoque do Almoxarifado para atendimento do Gabinete do Secretário e assessorias e Gabinete do Secretário executivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Patrimônio, Estoque e Manutenção	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ FROES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Art 75, inciso II dos itens relacionados abaixo;

4415922 - Água Mineral Sem Gás, Em Garrafa Pet Com Tampa de Rosca

Especificação Técnica :

Água mineral natural sem gás. Embalagem primária em garrafa PET vedada com tampa de rosca. Embalagem secundária apropriada para alimentos. Validade mínima de 9 meses na data da entrega. Suas condições devem estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, conforme procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

1484044 - Leite Uht/uat, Integral Caixa Cartonada

Especificação Técnica :

Leite UHT/UAT integral, com teor de matéria gorda mínimo de 3%. Embalagem estéril e hermeticamente fechada, em caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçada. O produto deve atender às exigências das seguintes normas: Portaria 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores

4428692 - AÇÚCAR REFINADO 1Kg

Especificação Técnica:

Açúcar refinado, obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem primária plástica atóxica, devidamente lacrada,

com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 271/2005, RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003 e alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, conforme os procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

1226983 - LEITE EM PÓ INSTANTANEO, INTEGRAL

Especificação Técnica:

Leite de vaca em pó instantâneo, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, composto de leite integral e emulsificante lecitina de soja; envasado em recipiente hermético e lacrado. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 369/1997 (MAPA), RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, conforme os procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e pela Anvisa. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.

5. Levantamento de Mercado

A realização do levantamento de mercado por meio de consulta a sites especializados, no mês de maio de 2026, justifica-se pela necessidade de obtenção de parâmetros atualizados de preços e condições comerciais praticadas, garantindo maior fidedignidade às estimativas e observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas. Tal procedimento permite a adequada instrução do processo, assegurando que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado no período da pesquisa.

6. Descrição da solução como um todo

A presente demanda refere-se à contratação de bens comuns.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinada à reposição de estoque do almoxarifado e ao atendimento das necessidades dos Gabinetes da Secretaria, está sendo realizada por meio do presente processo, em conformidade com o planejamento das aquisições para o exercício de 2026.

Após levantamento das necessidades e análise do consumo registrado, constatou-se a imprescindibilidade da abertura deste primeiro processo, a fim de assegurar a continuidade do abastecimento e o regular funcionamento das atividades administrativas desta Pasta.

Os valores estimados para a presente contratação permanecem inferiores ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não havendo caracterização de fracionamento indevido de despesa.

Ressalta-se que não será exigida garantia contratual, considerando que a entrega dos materiais ocorrerá em parcela única, observadas as condições, exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para a presente aquisição foram definidos com base na análise de relatórios extraídos do Sistema SAM Estoque, bem como no histórico de solicitações anteriores e nos quantitativos previstos no Plano de Gestão de Compras (PGC).

Tais quantitativos foram devidamente analisados e previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Dessa forma, considerando as necessidades operacionais da unidade e a regularidade do consumo dos itens, estimam-se as seguintes quantidades:

- 300 pacotes com 12 unidades de água mineral sem gás (garrafas de 510 ml) — equivalente a 3.600 unidades;
- 240 litros de leite UHT/UAT integral, em embalagem cartonada;
- 50 pacotes de açúcar refinado de 1 kg;
- 38 latas de 380 gramas de leite em pó instantâneo integral.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.218,06

Item	Catmat	Descrição	Unidade fornecimento	Quantidades	valor unitário	valor total
1	445484	Água Mineral Sem Gás	Embalagem de 510 mililitros	3600	R\$ 2,42	R\$ 8.712,00
2	446019	Leite em pó instantâneo, integral	Lata de 380 gramas	38	R\$ 24,52	R\$931,76
3	445995	Leite Uht/uat	Caixa de 1 litro	240	R\$ 5,62	R\$ 1.348,80
4	463997	Açúcar refinado 1Kg	Pacote de 1 kg	50	R\$ 4,51	R\$ 225,50

Os valores deste orçamento foram obtidos por meio da média do ícone pesquisa de preços do site compras.gov.br, complementada pela inclusão de cotações de algumas empresas experientes no ramo no próprio sistema. Esses dados estão devidamente expostos no processo. Para esclarecer, o valor original registrado foi de R\$ 11.219,8020. Considerando o excesso de casas decimais, este departamento decidiu eliminar as últimas casas de todos os valores.

Sendo assim, o valor final ficou em R\$11.218,06

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento da presente contratação justifica-se pelo fato de que, embora os itens sejam distintos, a entrega ocorrerá de forma única. A fragmentação da contratação poderia acarretar dificuldades logísticas e administrativas, além de comprometer a eficiência na execução do contrato.

Além disso, a divisão em itens unitários já permite uma maior competitividade, estimulando a participação de diferentes fornecedores e garantindo a ampla concorrência. Dessa forma, a não realização do parcelamento busca otimizar a gestão contratual, evitar possíveis atrasos e garantir maior eficiência na entrega dos bens ou serviços contratados.

O não parcelamento da presente contratação justifica-se pelo fato de que, embora os itens sejam distintos, a entrega ocorrerá de forma única. A fragmentação da contratação poderia acarretar dificuldades logísticas e administrativas, além de comprometer a eficiência na execução do contrato.

Além disso, a divisão em itens unitários já permite uma maior competitividade, estimulando a participação de diferentes fornecedores e garantindo a ampla concorrência. Dessa forma, a não realização do parcelamento busca otimizar a gestão contratual, evitar possíveis atrasos e garantir maior eficiência na entrega dos bens ou serviços contratados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Id pca PNCP: 47209002000159-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 30/06/2025

Local: São Paulo/SP

Fonte: Compras.gov.br

Id do item no PCA: 79 ,403

Classe/Grupo ; 8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

Identificador da Futura Contratação: 990164-2/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes, para o melhor andamento dos serviços da Pasta.

13. Providências a serem Adotadas

Para esta solução as providências a serem adotadas e fiscalização da entrega dos materiais para que todas as especificações técnicas exigidas sejam cumpridas no momento da entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição visa atender às demandas rotineiras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH), garantindo condições adequadas de trabalho e bem-estar aos servidores, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências desta Pasta. Os itens solicitados: água mineral (sem gás), leite UHT/UAT integral, leite em pó instantâneo integral e açúcar refinado .— consistem em gêneros de consumo de uso comum e contínuo, indispensáveis para o fornecimento de bebidas e lanches em reuniões institucionais, eventos administrativos e no apoio às atividades internas da Secretaria. A disponibilização regular desses gêneros contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e acolhedor, refletindo positivamente na produtividade e na qualidade do atendimento ao público. Ressalta-se que os quantitativos foram definidos com base em relatórios do Sistema SAW Estoque, no histórico de consumo e nas previsões constantes no Plano de Gestão de Compras (PGC), e foram previamente analisados e autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante. Portanto, a aquisição revela-se viável e necessária para assegurar o funcionamento regular das atividades administrativas da SDUH, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO LAURINDO DA PAZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 12:24:54.

LUIS FERNANDO PAIXAO DE MIRANDA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 12:25:09.